

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.N.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERALFICHA
93.853/1

MATRÍCULA Nº

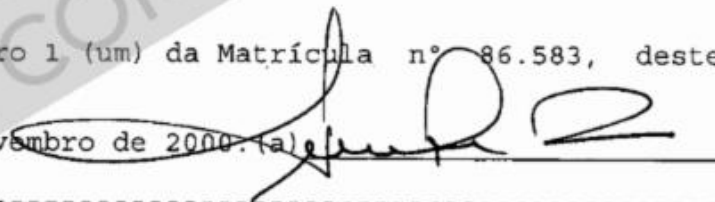
93853

RUBRICA

IMÓVEL: RESIDÊNCIA Nº 12 (doze), do RESIDENCIAL VILLAGIO DI VERONA, situado à Rua Luiz Sperandio, nº 481, esquina com a Rua Paulo de Deus Bessa - São Bráz, nesta Cidade de Curitiba, com frente para a rua interna do condomínio, sendo a sétima e última unidade do lado esquerdo, de quem por essa rua adentra ao conjunto, com área construída privativa no pavimento térreo de 36,45 m², área construída privativa no pavimento superior de 44,70 m², área construída de uso comum (salão de festas) de 1,00 m², perfazendo a área construída total de 82,15 m²; área de terreno ocupada pela construção de 36,45 m², área de terreno descoberta exclusiva, destinada para jardim e quintal, de 36,45 m², área total de terreno de uso exclusivo de 72,90 m², que somada a área de terreno de uso comum (rua, calçadas de acesso e recreação) de 41,7222 m², perfaz a quota do terreno de 114,6222 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,051492 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote nº 7/8/9/10/11 (sete-oito-nove-dez-onze), resultante da unificação dos Lotes nºs 07, 08, 09, 10 e 11 (sete, oito, nove, dez e onze), da Quadra A, da Planta Vila Biaritz II, situado no São Bráz, nesta Cidade de Curitiba, de forma regular, medindo 53,00 metros de frente para a Rua Luiz Sperandio; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 42,00 metros e confronta com a Rua Paulo de Deus Bessa (antiga Rua nº 01), com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede 42,00 metros e confronta com o Lote nº 06, de Indicação Fiscal nº 19-180-006.000 e na linha de fundos, onde mede 53,00 metros, confronta com os Lotes nºs 01 e 03, de Indicações Fiscais nºs 19-180-001.000 e 003.000; perfazendo a área total de 2.226,00 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 19, Quadra 180, Lote 017.011-9.

PROPRIETÁRIA: TERRARUM - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Solimões, 1609 - Mercês, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.916.982/0001-66.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 86.583, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 07 de novembro de 2000. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/93.853 - Prot. 210.528, de 07/11/2000 - Consoante Escritura Pública de Venda e Compra e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada às fls. 01, do Livro nº 400-N, no Tabelionato Distrital do Boqueirão, desta Capital, em 31 de outubro de 2000, a TERRARUM - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., já mencionada, vendeu a **GYSELE DEISE MOTA BOGDAN** e seu marido **ROGERIO AUGUSTO BOGDAN**, brasileiros, casados, em 28.01.1995, sob o regime de comunhão universal de bens, microempresária e funcionário público estadual, portadores, ela da C.I. nº 6.165.574-3-PR e do CIC nº 875.219.549-04, ele da C.I. nº 4.063.295-6-PR e do CIC nº 709.621.549-20, residentes e domiciliados à Rua Ricardo Haun, 36 - São Braz, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-66.000,00 (sessenta e seis mil reais), pago da seguinte forma: R\$-22.580,00 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais), a título de sinal de negócio e princípio de pagamento e R\$-44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI Guia nº 435.592, pago sobre R\$-66.000,00.

MATRÍCULA Nº

93853

CONTINUAÇÃO

Consta da escritura a apresentação da CND-INSS n° 094212000-14601005, expedida em 27.09.2000 e da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais n° 3.778.400, expedida pela Receita Federal, em 23.06.2000, ambas em nome da vendedora. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-138,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40. Dou fé. Curitiba, 07 de novembro de 2000. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.
am

R-2/93.853 - Prot. 210.528, de 07/11/2000 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada às fls. 01, do Livro n° 400-N, no Tabelionato Distrital do Boqueirão, desta Capital, em 31 de outubro de 2000, GYSELE DEISE MOTA BOGDAN e seu marido ROGERIO AUGUSTO BOGDAN, já qualificados, HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$-44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser paga em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, vencendo o primeiro encargo mensal em 30 de novembro de 2000 e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Taxas anual de Juros: Nominal 12,0000% e Efetiva 12,6825%. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 07 de novembro de 2000. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.
am

AV-3/93.853 - Prot. 210.527, de 07/11/2000 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 80, do Livro n° 405, no Tabelionato Distrital do Cajuru, desta Capital, em 28 de dezembro de 1994, registrada sob n° 2.748, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, AVERBA-SE ao registro 1 (um), da presente matrícula, que os adquirentes GYSELE DEISE MOTA BOGDAN e seu marido ROGERIO AUGUSTO BOGDAN, adotaram o regime de comunhão universal de bens para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 07 de novembro de 2000. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.
am

AV-4/93.853 - Prot. 276.158, de 01/11/2004 - Consoante Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta Capital, em 26 de outubro de 2004, pela Caixa Econômica Federal - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 05 de novembro de 2004. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

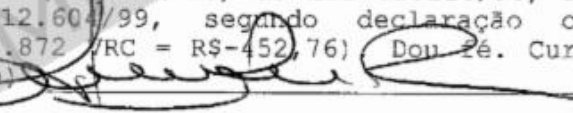
am

FABRICA

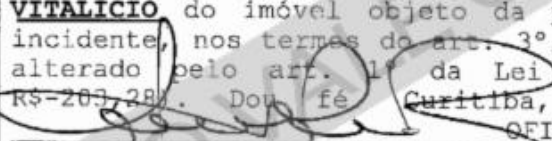
FICHA

93.853 /02F

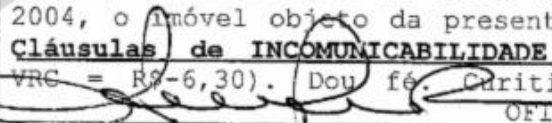
CONTINUAÇÃO

R-5/93.853 - Prot. 277.902, de 10/12/2004 - Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 70/72, do Livro nº 596-N, no Nono (9º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 09 de dezembro de 2004, GYSELE DEISE MOTA BOGDAN e seu marido ROGÉRIO AUGUSTO BOGDAN, brasileiros, casados, em 28/01/1995, sob o regime de comunhão universal de bens, do lar e funcionário público estadual, portadores, ela da C.I. nº 6.165.574-3-PR e do CIC nº 875.219.549-04, ele da C.I. nº 4.063.295-6-PR e do CIC nº 709.621.549-20, residentes e domiciliados à Rua Paulo de Deus Bessa, 6, casa 12 - Santo Inácio, nesta Capital, doaram a ROMULO AUGUSTO BOGDAN, nascido em 15.08.1997, e RAEL JOSÉ BOGDAN, nascido em 20.09.2002, ambos brasileiros, filhos de Rogério Augusto Bogdan e de Gysele Deise Mota Bogdan, menores impúberes, residentes e domiciliados à Rua Paulo de Deus Bessa, 6, casa 12 - Santo Inácio, nesta Capital, representados por seus pais, Rogério Augusto Bogdan e sua mulher Gysele Deise Mota Bogdan, já qualificados, a NUA-PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula, a título gratuito e pelo valor de R\$-17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), estimado para efeitos fiscais. (ITBI GR-PR s/nº, paga sobre o valor de R\$-17.750,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 15, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração constante da escritura. Custas: 3.872 VRC = R\$-452,76) Dou fé. Curitiba, 07 de janeiro de 2005. (a)  OFICIAL DO REGISTRO

am

R-6/93.853 - Prot. 277.902, de 10/12/2004 - Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 70/72, do Livro nº 596-N, no Nono (9º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 09 de dezembro de 2004, foi **reservado** em favor de GYSELE DEISE MOTA BOGDAN e seu marido ROGÉRIO AUGUSTO BOGDAN, brasileiros, casados, em 28/01/1995, sob o regime de comunhão universal de bens, do lar e funcionário público estadual, portadores, ela da C.I. nº 6.165.574-3-PR e do CIC nº 875.219.549-04, ele da C.I. nº 4.063.295-6-PR e do CIC nº 709.621.549-20, residentes e domiciliados à Rua Paulo de Deus Bessa, 6, casa 12 - Santo Inácio, nesta Capital, o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel objeto da presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 1.936 VRC = R\$-203,28). Dou fé. Curitiba, 07 de janeiro de 2005. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-7/93.853 - Prot. 277.902, de 10/12/2004 - Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 70/72, do Livro nº 596-N, no Nono (9º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 09 de dezembro de 2004, o imóvel objeto da presente matrícula, **ficou gravado com as Cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE**. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 07 de janeiro de 2005. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-8/93.853 - Prot. 600.224, de 21/01/2019 - Consoante Ofício nº 009/2019, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Nona (19ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca

SEGUE

CONTINUAÇÃO

da Região Metropolitana de Curitiba, em 21 de janeiro de 2019, nos autos (Processo) n° 0000508-20.2003.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Locação de Imóvel), em que figuram como exequente, **BERNARDO VALENTINI & CIA LTDA** (CNPJ/MF sob n° 77.084.929/0001-70), como executados, **GYSELE DEISE MOTA** (C.I. n° 6.165.574-3-PR e CPF/MF sob n° 875.219.549-04), **IRENE TEREZINHA MOTA** (CPF/MF sob n° 419.173.832-15), **JOSÉ ARISTIDES DE JESUS MOTA** (CPF/MF sob n° 160.943.289-49) e **ROGÉRIO AUGUSTO BOGDAN** (C.I. n° 4.063.295-6-PR e CPF/MF sob n° 709.621.549-20) e como Terceiros, **ROMULO AUGUSTO BOGDAN** (C.I. n° 13.687.157-9-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 109.026.669-32) e **RAEL JOSÉ BOGDAN**, recebido via sistema mensageiro em 21 de janeiro de 2019, às 10:54h, que ficam arquivado nesta serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a **existência da referida Ação de Execução de Título Extrajudicial**, até ulterior determinação daquele Juízo, com atribuição à causa do valor de R\$9.160,39 (nove mil cento e sessenta reais e trinta e nove centavos). (Apresentada Guia GR-FUNREUS n° 14000000004354766-0 no valor de R\$18,32, quitada. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 06 de fevereiro de 2019. (a)

radhae
AGENTE DELEGADO.

NTR.

bD.

AV-9/93.853 - Prot. 696.297, de 25/01/2022 - Consoante Ofícios n°s 1.011/2021 e 1.585/2021, do Juízo de Direito da Décima Nona (19ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, expedidos em 04 de agosto e 17 de novembro de 2021, nos Autos (Processo) sob n° 0000508-20.2003.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Locação de Imóvel), em que figuram como exequente, **BERNARDO VALENTINI & CIA. LTDA** (CNPJ/MF n° 77.084.929/0001-70), como executados, **GYSELE DEISE MOTA** (C.I. n° 61655743-SSP-PR e CPF/MF n° 875.219.549-04), **IRENE TEREZINHA MOTA** (CPF/MF n° 419.173.832-15), **JOSÉ ARISTIDES DE JESUS MOTA** (CPF/MF n° 160.943.289-49), **ROGÉRIO AUGUSTO BOGDAN** (C.I. n° 40632956-SSP-PR e CPF/MF n° 709.621.549-20), e como terceiros, **ROMULO AUGUSTO BOGDAN** (C.I. n° 136871579-SSP-PR e CPF/MF n° 109.026.699-32 e **RAEL JOSÉ BOGDAN**, instruído com Sentença (Ref. mov. 47.1) prolatada em 12 de abril de 2020, assinados digitalmente, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datados de 05/08/2021 às 15:52h e 23/11/2021 às 16:39h, que ficam, por cópias, arquivadas nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO** dos registros 5 (doação) e 6 (reserva de usufruto) e da averbação 7 (instituição de cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade) da presente matrícula, por expressa determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aqueles registros e aquela averbação, voltando o imóvel à propriedade de **GYSELE DEISE MOTA BOGDAN e seu marido ROGÉRIO AUGUSTO BOGDAN**, já qualificados. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 11 de fevereiro de 2022. (a)

radhae
AGENTE DELEGADO.

KAN/BE.

EPK

SEGUE

RUBRICA

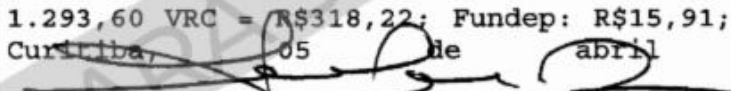


FICHA

93.853/ 03F

CONTINUAÇÃO

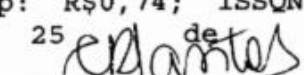
R-10/93.853 - Prot. 703.116, de 28/03/2022 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 01 de setembro de 2021, nos Autos (processo) n° 0000508-20.2003.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Locação de Imóvel), em que figuram como **exequirente**, BERNARDO VALENTINI & CIA. LTDA., CNPJ/MF sob n° 77.084.929/0001-70 e como **executados**, GYSELE DEISE MOTA, C.I. n° 6.165.574-3-SSP-PR e CPF/MF sob n° 875.219.549-04, IRENE TEREZINHA MOTA, CPF/MF sob n° 419.173.832-15, JOSÉ ARISTIDES DE JESUS MOTA, CPF/MF sob n° 160.943.289-49 e ROGÉRIO AUGUSTO BOGDAN, C.I. n° 4.063.295-6-SSP-PR e CPF/MF sob n° 709.621.549-20, e como Terceiros, ROMULO AUGUSTO BOGDAN, C.I. n° 13.687.157-9-SSP-PR e CPF/MF sob n° 109.026.669-32 e RAELE JOSE BOGDAN, em trâmite perante o Juízo de Direito da Décimoa Nona (19ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos **executados GYSELE DEISE MOTA BOGDAN e seu marido ROGÉRIO AUGUSTO BOGDAN**, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Consta dos autos que foi atribuído a causa o valor de R\$78.136,32 (setenta e oito mil e cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) (Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000007920143-7 no valor de R\$156,27, quitada. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73). Dou fé. Curitiba, 05 de abril de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

NTR

UC

AV-11/93.853 - Prot. 747.233, de 11/05/2023 - (ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL) - Consoante requerimento de 11 de maio de 2023, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento Matrícula n° 082461 01 55 1995 2 00067 106 0008957 86, termo lavrado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Cajuru, de Curitiba-PR, a qual envolve elementos da averbação do Divórcio, decretado pela Juíza de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Colombo-PR, de Ação de Divórcio, por sentença que transitou em julgado em 13/11/2007, de acordo com a certidão expedida atualizada em 11/05/2023, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** ao registro 6 (seis), da presente matrícula, o **DIVÓRCIO** dos usufrutuários, GYSELE DEISE MOTA BOGDAN e ROGÉRIO AUGUSTO BOGDAN, ficando alterado o estado civil de ambos para **divorciados**, sendo que ela voltou usar seu nome de solteira: **GYSELE DEISE MOTA**. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59; Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 25 de maio de 2023. (a)

 AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

CMS

JK

SEGUE